



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.000722/2023-12

Santo André-SP, 12 de Janeiro de 2023

(Assinado digitalmente em 13/01/2023 00:00)

LEONARDO JOSE STEIL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/01/2023** e o código de verificação: **752b598e49**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL ESCOLA PREPARATÓRIA DA UFABC ANO LETIVO 2023

Processo Seletivo para ingresso na Escola Preparatória da UFABC – EPUFABC – ano letivo 2023.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas da Escola Preparatória da UFABC, ano letivo de 2023, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas **624** vagas para a Escola Preparatória da UFABC – ano letivo 2023, distribuídas conforme quadro abaixo.

Categoria*	Vagas	Período	Local - <i>Campus</i>
Ampla Concorrência	130	Vespertino	Santo André
	130	Noturno	Santo André
	130	Vespertino	São Bernardo
Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas	70	Vespertino	Santo André
	70	Noturno	Santo André
	70	Vespertino	São Bernardo
Pessoas com Deficiência (PcD)	6	Vespertino	Santo André
Transexuais ou travestis	6	**	**
Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio	6	**	**
Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição	6	**	**

* *Requisitos no item 3 deste Edital.*

** *Período e Local a serem escolhidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.*

1.1.1. Do total de vagas ofertadas, **390** são destinadas a **ampla concorrência**.

1.1.2. Do total de vagas ofertadas, **210** são destinadas a candidatos(as) **autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas - PPI**.

1.1.3. Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **Pessoas com Deficiência**, no período Vespertino, *Campus Santo André*.

1.1.4. Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **transexuais ou travestis**, em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

1.1.5. Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **refugiados(as) ou solicitantes de refúgio** em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

1.1.6. Do total de vagas ofertadas, **6** são destinadas a candidatos(as) **servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição**, em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

1.2. Todos(as) os(as) interessados(as) devem verificar os Requisitos para Inscrição no item 3 deste Edital.

1.3. As **24** vagas ofertadas a candidatos(as) **PcDs**; Transexuais ou travestis; Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio; Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC **não** serão remanejadas para as categorias Ampla concorrência e Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas.

1.4. Fica facultado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura o direito de suspender, cancelar ou alterar a oferta de vagas em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada e/ou em caso de restrições técnicas relacionadas ao processo de interação entre professores(as) e alunos(as).

2. DO CURSO E DAS AULAS

2.1. A Escola Preparatória da UFABC é um curso que terá, em 2023, oferta presencial abordando conteúdos do Ensino Médio, com foco na matriz de habilidades e competências do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.2. O período de realização do curso será de 03 de abril de 2023 até 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do curso.

2.3. As aulas serão ministradas nos períodos vespertino e noturno no *Campus* Santo André, e somente no período vespertino no *Campus* São Bernardo, de **segunda a sexta-feira**, nos seguintes horários:

Período	Horário	<i>Campus</i>
Vespertino	13h30 às 18h	Santo André e São Bernardo
Noturno	18h30 às 22h30	Santo André

2.3.1. Endereço do *Campus* Santo André: Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP.

2.3.2. Endereço do *Campus* São Bernardo: Alameda da Universidade, s/nº, São Bernardo do Campo - SP.

2.3.3. Eventualmente poderão ser realizadas atividades extraclasse, no período ou horários distintos aos das aulas, às quais poderão participar pessoas externas, conforme definido pela coordenação.

2.4. Poderão ser aplicados simulados aos **sábados e/ou domingos**, em datas e locais definidos a critério da coordenação do curso.

2.5. O(A) aluno(a) que não obtiver 75% de presença computada a cada mês de aulas poderá ser desligado da Escola Preparatória da UFABC a qualquer momento.

2.6. Em hipótese alguma poderão participar das atividades da Escola Preparatória da UFABC pessoas que não forem selecionadas pelo presente Edital e matriculadas no curso pela Universidade.

2.6.1. Entendem-se como atividades: aulas expositivas, simulados, visitas técnicas, atividades extraclasse ou qualquer outro tipo de atividade organizada pela coordenação, bolsistas e voluntários(as) dentro do projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Não há limite de idade para inscrição.

3.2. Poderá se inscrever para as vagas da categoria **Ampla concorrência** e da categoria **Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas - PPI** o(a) candidato(a) que atenda a: todos os requisitos do item 3.2.1 **OU** todos os requisitos do item 3.2.2 **OU** todos os requisitos do item 3.2.3 **OU** todos os requisitos do item 3.2.4.

3.2.1. Requisitos para candidatos(as) **matriculados(as) no último ano do Ensino Médio**:

3.2.1.1. Estar regularmente matriculado(a), em 2023, no último ano do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino.

3.2.1.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

3.2.2. Requisitos para candidatos(as) que já **concluíram o Ensino Médio:**

3.2.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou modalidades correspondentes em escola da rede pública de ensino.

3.2.2.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou modalidades correspondentes todos em escolas da rede pública de ensino.

3.2.3. Requisitos para candidatos(as) que já **concluíram OU que estejam **matriculados no penúltimo ou último termo do Ensino Médio** na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou supletivo (antigo **MOBRAL**):**

3.2.3.1. Ter concluído ou estar matriculado(a) no penúltimo ou último período do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL).

3.2.3.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL) **ou** no ensino regular em escolas da rede pública de ensino.

3.2.4. Requisitos para candidatos (as) que obtiveram o **certificado de conclusão de Ensino Médio através de **realização** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (**Encceja**):**

3.2.4.1. Ter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através de realização do ENEM ou de realização do Encceja.

3.3. Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

3.4. Não poderão se inscrever neste edital pessoas que já tenham concluído ou estejam cursando Ensino Superior.

3.5. Para efeito deste Processo Seletivo, **não** serão considerados(as) aptos(as) a pleitear as vagas da categoria Ampla concorrência e da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas candidatos(as) que se enquadram na condição **3.2.1 OU 3.2.2 E** que:

3.5.1. Foram bolsistas de escola(s) particular(es), ainda que com bolsa integral;

3.5.2. Estudaram em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora.

3.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º

da [Lei nº 13.146/2015](#) e nas categorias discriminadas no art. 4º do [Decreto nº 3.298/1999](#), com as alterações introduzidas pelo [Decreto nº 5.296/2004](#); no § 1º do art. 1º da [Lei nº 12.764/2012](#) (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da [Súmula nº 377](#) do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo [Decreto nº 6.949/2009](#).

3.7. Pessoas que não compareceram à prova de seleção da Escola Preparatória em anos anteriores poderão realizar inscrição e concorrer a uma vaga deste Edital.

4. DAS TAXAS

A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

5. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições presenciais no <i>Campus</i> Santo André - Bloco B	23 a 27/01/2023, segunda a sexta-feira - atendimento das 14h às 20h
Divulgação das inscrições aprovadas	07/02/2023, terça-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Prova classificatória no <i>Campus</i> Santo André	12/02/2023, domingo 8h30 - abertura da Portaria 7 9h30 - fechamento da Portaria 7
Publicação do Resultado (<i>convocação para matrícula inclusa</i>)	23/02/2023, quinta-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Apresentação de Recurso contra o resultado (<i>não obrigatório</i>)	23 e 24/02/2023, quinta e sexta-feira
Resultado da análise de recursos	28/02/2023, terça-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula por meio de formulário <i>online</i> exclusivo para convocados(as) no Resultado Final	01/03, quarta-feira, até 05/03/2023, domingo
Resultado da banca de heteroidentificação (candidatos PPI - 1ª matrícula)	10/03/2023, sexta-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Apresentação de Recurso por <i>e-mail</i> contra o Resultado da banca de heteroidentificação (candidatos PPI)	11 e 12/03/2023, sábado e domingo

Ação	Data
- Resultado Recursos contra banca de heteroidentificação - primeira matrícula - Resultado da Primeira Matrícula: candidatos(as) aceitos(as) e matrículas não aceitas - Publicação da 2ª chamada para matrícula	16/03/2023, quinta-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula - formulário <i>online</i> exclusivo para convocados(as) na 2ª chamada	17 a 19/03/2023, sexta-feira a domingo
Resultado da banca de heteroidentificação (candidatos PPI - 2ª matrícula)	22/03/2023, quarta-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Apresentação de Recurso por <i>e-mail</i> contra o Resultado da banca de heteroidentificação (candidatos PPI da 2ª matrícula)	Até 18h de 23/03/2023, quinta-feira
- Resultado recursos contra banca de heteroidentificação - 2ª matrícula - Resultado da 2ª Matrícula: candidatos(as) aceitos(as) e matrículas não aceitas - Publicação da 3ª chamada para matrícula	24/03/2023, sexta-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Matrícula - formulário <i>online</i> exclusivo para convocados(as) na 3ª chamada	25 e 26/03/2023, sábado e domingo
Resultado da banca de heteroidentificação (candidatos PPI - 3ª matrícula)	28/03/2023, terça-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Apresentação de Recurso por <i>e-mail</i> contra o Resultado da banca de heteroidentificação (candidatos PPI da 3ª matrícula)	Até 18h de 29/03/2023, quarta-feira
- Resultado recursos contra banca de heteroidentificação - 3ª matrícula - Resultado da 3ª Matrícula: candidatos(as) aceitos(as) e matrículas não aceitas	31/03/2023, sexta-feira - a partir das 18h em http://proec.ufabc.edu.br
Início das aulas	03/04/2023, segunda-feira
Apresentação de justificativa de ausência na prova (por <i>e-mail</i> , ver item 6.5)	10 a 14/04/2023, segunda a sexta-feira

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos para participação na Escola Preparatória da UFABC.

6.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no *Campus* Santo André da UFABC (Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP), nos dias e horários previstos no Cronograma deste Edital.

6.2.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de RG - Cédula de identidade, será aceita cópia autenticada.

6.2.1.1. Em caso de impedimento, um(a) representante poderá realizar a inscrição desde que compareça com cópia autenticada ou documento de identidade oficial com foto do(a) candidato(a).

Na Ausência do RG, lista de documentos válidos para identificação do(a) candidato(a)

Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade.

Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997.

Certificado de Dispensa de Incorporação

Certificado de Reservista

Passaporte válido

Carteira Nacional de Habilitação válida, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.2.2. Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, a inscrição poderá ser feita por um responsável maior de idade.

6.2.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas descritas nos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5 o fará por meio de autodeclaração, no formulário de inscrição.

6.2.3.1. Uma vez feita a opção, o(a) candidato(a) concorrerá somente na categoria autodeclarada.

6.2.3.2. Será constituída Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial, composta por servidores da UFABC e por pessoas da sociedade civil, com reconhecida capacitação e atuação na área, a fim de verificar a autodeclaração de candidatos(as) PPI por meio de foto e vídeo a serem enviados no formulário *online* de matrícula.

6.2.3.3. A Comissão de Verificação também será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI) e considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração dos/as candidatos/as.

6.3. Durante a realização do processo seletivo não haverá mudança de opção por *campus* e/ou período indicados na inscrição presencial.

6.4. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição anulada e será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.5. O(A) candidato(a) que se inscrever e não comparecer à prova de seleção sem justificativa legal ficará impedido de participar de novos processos seletivos para a Escola Preparatória da UFABC.

6.5.1. Consideram-se como documentos válidos para justificativa legal: atestado de óbito em caso de falecimento de pessoa da família; certidão de nascimento em caso de nascimento de filho(a) na mesma semana; atestado médico em caso de doença do(a) candidato(a) ou dependente legal; boletim de ocorrência em caso de acidente ou assalto.

6.5.2. Para não perder o direito de participar de novos processos seletivos para ingresso na Escola Preparatória da UFABC, o(a) candidato(a) que faltar na aplicação de prova deverá enviar o **documento de justificativa digitalizado** (conforme mencionado no item anterior) para o e-mail extensao@ufabc.edu.br.

6.5.2.1. É **obrigatório** que a mensagem tenha o **CPF** do(a) candidato(a) e que o **assunto** contenha os dizeres: "EPUFABC 2023 Justificativa ausência".

6.5.2.2. Período para enviar a justificativa: vide cronograma deste Edital.

6.6. A Escola Preparatória da UFABC, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura e a Universidade Federal do ABC não se responsabilizam por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A seleção dos(as) alunos(as) será realizada por meio de Prova Classificatória presencial no *Campus* Santo André da UFABC.

7.2. A Nota Final da seleção será composta pelo número de acertos na Prova Classificatória.

7.3. Em caso de empate na Nota Final, o desempate será feito dando-se preferência ao(a) candidato(a) que possuir maior idade.

7.4. Caso não haja candidatos(as) em lista de espera na categoria **ampla concorrência**, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos(as) em lista de espera da categoria **autodeclarados(as), pretos(as), pardos(as) ou indígenas**.

7.5. Caso não haja candidatos(as) em lista de espera na categoria **autodeclarados(as), pretos(as), pardos(as) ou indígenas**, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos(as) em lista de espera da categoria **ampla concorrência**.

8. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

8.1. A realização da prova é **obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição aprovada.

8.2. A aplicação da prova ocorrerá na data prevista no Cronograma deste Edital e o acesso dos(as) candidatos(as) para a realização da prova obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

Abertura da Portaria 7	08h30
Fechamento da Portaria 7	09h30

8.2.1. O acesso ao *Campus* Santo André da UFABC, para a realização da Prova Classificatória, se dará exclusivamente pela Portaria 7, situada na Rua Oratório, 305, Santo André - SP.

8.2.2. Somente poderão acessar o *Campus* Santo André da UFABC candidatos e candidatas com inscrição aprovada que irão realizar a prova classificatória, todos(as) os(as) demais acompanhantes estão proibidos(as) de acessar o *Campus* Santo André da UFABC no dia previsto no Cronograma deste Edital.

8.2.3. Os locais de prova e salas deverão ser consultados na página da ProEC em <http://proec.ufabc.edu.br> a partir das **18h** do dia previsto no Cronograma deste Edital.

8.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova trazendo consigo caneta de tinta preta e documento original de identificação, conforme lista no item 6.2.1.

8.3.1. NÃO serão aceitos documentos não listados no item 6.2.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou quaisquer cópias, ainda que autenticadas.

8.3.2. Será feita identificação especial **apenas** para candidatos(as) que apresentarem **boletim de ocorrência** de perda ou furto acompanhado de **protocolo de solicitação** de segunda via do RG ou CNH.

8.4. Os acessos aos locais de prova serão fechados às **09h30**, **não sendo permitida a entrada** de candidatos(as) após este horário.

8.5. No dia da prova serão disponibilizadas, nas dependências do *Campus* Santo André da UFABC, as listas indicativas contendo as salas de realização da mesma.

8.6. A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por 50 questões de múltipla escolha, abordando conteúdos da matriz curricular do Ensino Médio, conforme Anexo I (páginas finais deste Edital).

8.7. No dia da prova, os(as) candidatos(as) deverão observar as seguintes instruções:

8.7.1. Entrar no local de realização das provas apenas com objetos de uso pessoal.

8.7.2. Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares.

8.7.3. Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores(as), auxiliares ou autoridades.

8.7.4. Não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorridas 01 (uma) hora do seu início.

8.8. Estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

8.8.1. Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

8.8.2. Portar celular ligado, mesmo que na mochila, se o celular tocar o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

8.8.3. Utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos tais como telefones celulares, *paggers* ou similares, calculadoras, livros ou anotações;

8.8.4. Demonstrar falta de cortesia ou utilizar-se de violência verbal ou física no trato com os(as) demais candidatos(as) ou pessoal da equipe da EPUFABC e da UFABC;

8.8.5. Não estiver munido(a) de documento original de identificação com foto conforme lista no item 6.2.1 para a realização da prova.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital e divulgará:

9.1.1. Candidatos(as) desclassificados(as) do processo seletivo;

9.1.2. Notas de candidatos(as) que realizaram a prova;

9.1.3. Classificação de candidatos(as) que continuam no processo seletivo.

9.1.4. Situação dos(as) que continuam no processo seletivo, sendo:

9.1.4.1. “Convocado(a) para matrícula”: candidato(a) deverá seguir as orientações do item 10. “Da Matrícula”.

9.1.4.2. “Lista de Espera”: candidato(a) deverá acompanhar as próximas chamadas para matrícula, conforme datas e horários previstos no Cronograma deste Edital.

9.2. A apresentação de Recurso não é obrigatória.

9.2.1. O Recurso somente deverá ser encaminhado se o(a) candidato(a) não concordar com o Resultado do processo seletivo.

9.2.2. O(A) candidato(a) que desejar apresentar Recurso, deverá enviá-lo em mensagem de texto, por *e-mail* para extensao@ufabc.edu.br dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

9.2.3. É obrigatório que o **assunto** do *e-mail* contenha os dizeres: “EPUFABC 2023 Recurso Nome do(a) candidato(a)”.

9.3. O Resultado de eventuais Recursos será publicado a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O(A) candidato(a) deverá realizar a matrícula mediante o envio de todos os documentos obrigatórios no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado(a), conforme o Cronograma deste Edital.

10.2. O(A) candidato(a) convocado(a) que não preencher e enviar o formulário eletrônico de matrícula no período correspondente à sua convocação implica na desistência automática da vaga e na desclassificação do processo seletivo.

10.3. Se houver vagas remanescentes, após a matrícula da primeira chamada, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura realizará novas chamadas conforme cronograma disponível no item 5 deste Edital. A lista dos(as) convocados(as) será publicada no *site* <http://proec.ufabc.edu.br>.

10.4. Documentos obrigatórios para candidatos(as) aprovados(as) na categoria **PPI** (Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas) além dos previstos no item 10.5:

10.4.1. Pretos(as) e pardos(as): foto e vídeo atuais feitos em ambiente com luz natural (solar), sem maquiagem e, no vídeo, candidato(a) deve dizer APENAS seu nome completo e como se autodeclara.

10.4.1.1. A banca de heteroidentificação será realizada de acordo com os procedimentos da Pró-reitoria de Assuntos comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP - UFABC).

10.4.1.2. No ato da verificação, a comissão responsável considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração dos/as candidatos/as, lembrando que ela também será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI)

10.4.2. Indígenas: encaminhar documentação comprobatória de seu povo ou emitida pela FUNAI em arquivo legível de imagem ou pdf.

10.5. Documentos **Obrigatórios** para candidatos(as) aprovados(as) nas categorias **Ampla concorrência** e **PPI** (a enviar em arquivo legível de imagem ou pdf).

10.5.1. RG;

10.5.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

10.5.3. Comprovante de escolaridade de acordo com a situação atual do(a) candidato(a), conforme a seguir.

10.5.3.1. Convocados(as) regularmente **matriculados(as) no último ano** do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, em 2023: atestado de matrícula com a relação de séries ou anos do Ensino Médio cursados e as respectivas escolas - **veja modelo** de atestado no **Anexo II** (últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

10.5.3.2. Convocados(as) que **concluíram** o Ensino Médio: histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão que informe as séries ou anos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no **Anexo II**, últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

10.5.3.3. Convocados(as) que **concluíram** o Ensino Médio na modalidade **Educação de Jovens e Adultos** ou **supletivo**: histórico escolar do Ensino Médio ou atestado de conclusão que informe as séries ou anos cursados e respectivas escolas (**modelo** de atestado no **Anexo II**, últimas páginas deste Edital). O atestado deve ter o carimbo da Unidade Escolar e assinatura do(a) diretor(a) ou de funcionário(a) da secretaria.

10.5.3.4. Convocados(as) que **concluíram** o Ensino Médio através de realização do **ENEM** ou do **Encceja**: Certificado de conclusão do Ensino Médio.

Parágrafo Único: orientações adicionais serão divulgadas junto com o Resultado do processo seletivo, caso as atividades das instituições emissoras de comprovante de escolaridade sejam suspensas devido à pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

10.6. Documentos Obrigatórios para candidatos(as) aprovados(as) na categoria **Pessoas com Deficiência (PcD)** realizarem matrícula (a enviar em arquivo legível de imagem ou pdf).

10.6.1. RG;

10.6.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

10.6.3. Certificado ou atestado de escolaridade;

10.6.4. Laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

10.7. Documentos Obrigatórios para candidatos(as) aprovados(as) nas categorias **transexuais ou travestis e servidores terceirizados da UFABC** realizarem matrícula (a enviar em arquivo legível de imagem ou pdf).

10.7.1. RG;

10.7.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

10.7.3. Certificado ou atestado de escolaridade.

10.8. Documentos para candidatos(as) aprovados(as) na categoria **refugiados(as) ou solicitantes de refúgio** realizarem matrícula (a enviar em arquivo legível de imagem ou pdf).

10.8.1. Obrigatório: RG. Caso não possua, consultar documentos aceitos no item 6.2.1.

10.8.2. Certificado ou atestado de escolaridade, se possuir.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital, bem como todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizados na página da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

11.2. Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação à Escola Preparatória da UFABC pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, "*home video*", DVD ("*digital video disc*"), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

11.3. Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso dos dados informados no formulário de inscrição e do processo seletivo, devidamente anonimizados, pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, como subsídios para a realização de pesquisas acadêmicas.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.5. Todos(as) candidatos(as) ou alunos(as) matriculados(as) ficam expressamente proibidos(as) de realizar filmagens e fotos por meio de celulares, câmeras de filmagens e/ou outro instrumento do processo seletivo, das aulas ou de qualquer outra atividade, conforme descrição constante no item 2.6.1, sem a devida autorização da Coordenação da EPUFABC e/ou da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela coordenação do programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

11.7. Os Coordenadores do programa “Escola Preparatória da UFABC” e as Pró-Reitoras de Extensão e Cultura são responsáveis pela coordenação geral deste Edital.

11.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social.

Matemática e suas Tecnologias

- Conhecimentos numéricos.
- Conhecimentos geométricos.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade.
- Conhecimentos algébricos.
- Conhecimentos algébricos/geométricos.

Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas.
- Energia, trabalho e potência.
- A Mecânica e o funcionamento do Universo.
- Fenômenos Elétricos e Magnéticos.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação.
- O calor e os fenômenos térmicos.

Química

- Transformações Químicas.
- Representação das transformações químicas.
- Materiais, suas propriedades e usos.
- Água.
- Transformações Químicas e Energia.
- Dinâmica das Transformações Químicas.
- Transformação Química e Equilíbrio.
- Compostos de Carbono.
- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente.
- Energias Químicas no Cotidiano.

Biologia

- Moléculas, células e tecidos.
- Hereditariedade e diversidade da vida.
- Identidade dos seres vivos.
- Ecologia e ciências ambientais.
- Origem e evolução da vida.
- Qualidade de vida das populações humanas

Ciências Humanas e suas Tecnologias

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.
- Características e transformações das estruturas produtivas.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente.
- Representação espacial.

ANEXO II

MODELO de atestado a ser entregue na matrícula do Programa Escola Preparatória da UFABC

Timbre da escola

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que [Nome], RG [identidade],

() é aluno(a) regularmente matriculado(a) na 3ª série do Ensino Médio

() concluiu o Ensino Médio

Nesta Unidade Escolar no ano letivo de [ano] e que cursou as séries do Ensino Médio conforme tabela abaixo:

ENSINO MÉDIO

ANO	SÉRIE/ ANO	ESCOLA	CIDADE	UF
	1ª			
	2ª			
	3ª			

Por expressão da verdade assino o presente atestado.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

_ [Assinatura do emissor] _

[Nome completo do emissor]

Carimbo da escola (obrigatório)